



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1822 de 17 de março de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/12

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 030/2012, do reajuste de preços praticados para a locação de área de terras, compreendendo as granjas n.ºs. 575, 576 e 577, perfazendo o total 53.718 m2 (cinquenta e três mil setecentos e dezoito metros quadrados), localizado na Avenida Brasil, n.º 1400 - Três Porteiras - Paty do Alferes/RJ, composto de galpões e escritórios, para **INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA E PARA GARAGEM E OFICINA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e logística, **LOCADORA CECILIA DE PAULA FONSECA**, brasileira, casada, analista de sistema, portadora da C.I. n.º 04452924-6 IFP/RJ e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 710.763.877-72, residente e domiciliada à rua dos Ipês, n.º 180, Paty do Alferes/RJ, determinado pela Cláusula Quinta, alterando o valor do aluguel para R\$ 5.131,36 (cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão, no processo 382/2014.

Paty do Alferes, 14 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de dezembro de 2013, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº0761/14 e apenso aos processos nº 8400/13 e 9088/13, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 17 de março de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 - SA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado à Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora ALEDICE DA S. AMARAL, neste ato representada pelo seu representante legal Américo Luiz Amaral Cordeiro, classificada no Pregão Presencial n.º 012/2014, processo n.º 814/2014, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 10/03/2014, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM GERAL, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria De Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme as especificações desta ata e seus anexos;

2.2 – A cada necessidade, a Secretaria Requisitante providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.3 - O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da retirada/recebimento da Solicitação de empenho.

2.4 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.5 – Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeito a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.

2.7 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.8 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2.9 – Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da CONTRATADA na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da CONTRATADA.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no edital do Pregão Presencial 012/2014, Processo n.º 814/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 012/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, contra a apresentação da competente Nota Fiscal, na Secretaria Municipal Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

6.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada serviço prestado.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- Pelo Município Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Aferes, 17 de março de 2014.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresa vencedora:

ALEDICE DA S. AMARAL

Américo Luiz Amaral Cordeiro

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		PREGÃO 012/2014 DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2014 Nº DA COMPRA: 0204/2014 PROCESSO Nº 000/00000814/2014 DATA: 23/01/2014 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0074/2014 Nº do Registro: 0011/2014				
RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR						
ALEDICE DA S. AMARAL	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total	
1. 8040.001.0017.006 - ADESIVO - Adesivo para veículo, colorido, medindo aproximadamente 30 x 30 cm.		UN	400	7,560	3.024,00	
2. 7640.001.0005.004 - BANNER - Banner lona impresso 1,00 x 1,50 metros.		UN	30	110,090	3.302,70	
3. 7640.001.0005.003 - BANNER - Banner lona impresso 1,20 x 0,80 metros.		UN	40	45,710	1.828,40	
4. 7640.001.0005.005 - BANNER - Banner lona impresso 2,00 x 1,00 metros.		UN	20	154,420	3.088,40	
5. 0105.001.0032.001 - CARTÃO DE VISITA - Cartão em papel couche, colorido, 9 x 5 cm.		UN	20000	,010	200,00	
6. 9310.001.0016.021 - CARTAZES PAPEL COUCHÉ - Cartaz, papel couche, 120g, A3, impressão frente, colorido.		UN	600	3,350	2.010,00	
7. 0107.004.0085.014 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS - Confecção de adesivo, colorido, em impressão digital, para veículos; formato triangular: 11,5cm; contendo a expressão "VISTORIADO" e ano da vitória.		UN	100	2,000	200,00	
8. 0107.004.0032.006 - CONFECÇÃO DE FAIXA - Faixa em tecido, pintada, medindo aproximadamente 3 x 0,70 metros.		UN	40	79,430	3.177,20	
9. 0107.004.0032.004 - CONFECÇÃO DE FAIXA - Faixa plástica c/ adesivo vinílico 5,00 x 0,80 metros.		UN	15	165,070	2.476,05	
10. 0107.004.0032.005 - CONFECÇÃO DE FAIXA - Faixa plástica com adesivo vinílico, 3 x 0,70 metros.		UN	40	98,430	3.937,20	
11. 0107.004.0071.005 - CONFECÇÃO DE LONA - Confecção de lona em impressão digital, 2 x 2 metros.		UN	25	287,200	7.180,00	
12. 0107.004.0071.004 - CONFECÇÃO DE LONA - Confecção de lona em impressão digital, 3 x 1,5 metros.		UN	20	315,200	6.304,00	
13. 0105.001.0027.001 - FAIXA DE LONA - Faixas de lona no formato 3.00x1.00		UN	25	233,760	5.844,00	
14. 9310.001.0020.007 - FILIPETAS EM PAPEL COUCHÉ - Filipeta em papel couche, colorida, 90g, 10 x 15 cm.		UN	25000	,060	1.500,00	
15. 9310.001.0020.008 - FILIPETAS EM PAPEL COUCHÉ - Filipeta em papel couche, colorida, 90g, 10 x 20 cm.		UN	20000	,090	1.800,00	
16. 9310.001.0018.017 - FOLDER COUCHÉ - Folder papel couche, colorido, 90g, A4 1 dobra.		UN	25000	,480	12.000,00	
17. 9310.001.0018.018 - FOLDER COUCHÉ - Folder papel couche, colorido, 90g, A4 2 dobras		UN	20000	,590	11.800,00	
18. 0105.001.0033.001 - LETREIRO - Letreiro, quadro em metalon, com lona, fixação em parede, tamanho aproximado de 3 x 1 metros		UN	10	766,100	7.661,00	
19. 0105.001.0033.002 - LETREIRO - Letreiro, quadro em metalon, com lona, fixação em parede, tamanho aproximado de 5 x 2 metros.		UN	6	1.326,720	7.960,32	
20. 0107.004.0012.075 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO - Impressão de Jornal (Diário Oficial), 30x30cm, 1 cor (tinta preta), 50g.		PG	40000	,590	23.600,00	
Total por Grupo:				108.893,27		
Total por Fornecedor:				108.893,27		
Total Geral:				108.893,27		

PORTARIA Nº 141/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 031/2014 de 25/02/2014 – SME;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **LEONARDO GOMES DA COSTA**, matrícula nº 891/01, ocupante do cargo de Motorista "A" e **REGINALDO SILVA PEREIRA** – matrícula nº 998/01, ocupante do cargo de Motorista "A" para atuarem como **GESTORES DO CONTRATO Nº 012/2014 – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 030/2014 de 27/02/2014;

CONSIDERANDO o período das férias da titular **VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS** - DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no período de 13/02/2014 a 04/03/2014 a servidora **JULIANA MAIA ARANTES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – INTERINA**, símbolo DAS-3 nível-1. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
1173/01	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	03/2014

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março
de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
310/01	CESAR RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA	01/2014

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
425/01	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	03/2014

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
350/01	ALCELI SIMPLICIO COELHO	03/2014

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 026/2014 – SARHGP

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Data e Local: 28 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de março de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APR

Página: 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0002/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 09/01/2014
CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 9.170,44	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso III
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE DIVIDENDOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: SETFIAS CNPJ: 02.444.266/0001-59		
Administrador: CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA	Taxa de administração: 1,80	
CNPJ Administrador: 61.809.182/0001-30	Benchmark: Ibovespa	
Gestão: SET INVESTIMENTOS	Taxa de performance: 20,00	
CNPJ Gestão: 09.043.367/0001-67	Retorno: -9,08 no mês 01/2014%	
Disponibilidade recursos resgatados: D 4 ou D 18	Patrimônio líquido: 155.880.444,24 em 31/01/2014	
Data de início do fundo: 17/01/2008	Valor da cota: 26,576188 em 31/01/2014	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72

APR

Página: 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0001/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 02/01/2014
CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 353.389,34	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APORTE FINANCEIRO ORIUNDO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013, TENDO EM VISTA A RENTABILIDADE DO FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO E CUMPRIMENTO DA PROPOSTA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de administração: 0,20	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	Benchmark: IRF-M	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de performance: Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	Retorno: 0,35 no mês 01/2014%	
Disponibilidade recursos resgatados: D 0	Patrimônio líquido: 6.641.741.361,70 em 31/01/2014	
Data de início do fundo: 28/05/2010	Valor da cota: 1,405786 em 31/01/2014	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72

APR

Página: 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0003/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 13/01/2014
CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 9.128,20	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso III
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE DIVIDENDOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: GERA O FUTURO DIVIDENDOS FIAS CNPJ: 11.898.349/0001-09		
Administrador: GERA O FUTURO	Taxa de administração: 3,00	
CNPJ Administrador: 09.517.556/0001-24	Benchmark: Ibovespa	
Gestão: GERA O FUTURO	Taxa de performance: Não possui	
CNPJ Gestão: 09.630.188/0001-26	Retorno: -4,90 no mês 01/2014%	
Disponibilidade recursos resgatados: D 4	Patrimônio líquido: 181.107.004,40 em 31/01/2014	
Data de início do fundo: 01/06/2010	Valor da cota: 1,352588 em 31/01/2014	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0004/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENS ES DOS SERVIDORES P BLOCOS CIVIS DO MUNIC PIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 21/01/2014
CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 100,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7 , Inciso I, Alínea "b"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE PARA PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA C/C N 7468-3 - BB.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: BB IRF M1 T TULOS P BLOCOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCI RIO CNPJ: 11.328.882/0001-35		
Administrador: BB GEST O DE RECURSOS DTVM	Taxa de administração: 0,10	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	Benchmark: IRF-M	
Gestão: BB GEST O DE RECURSOS DTVM	Taxa de performance: N o possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	Retorno: 0,37 no m s 01/2014%	
Disponibilidade recursos resgatados: D 0	Patrimônio líquido: 5.225.982.556,59 em 31/01/2014	
Data de início do fundo: 08/12/2009	Valor da cota: 1,47642745 em 31/01/2014	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0005/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENS ES DOS SERVIDORES P BLOCOS CIVIS DO MUNIC PIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 23/01/2014
CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 500.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7 , Inciso I, Alínea "b"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE PARA TRANSFER NCIA DA C/C 7469-1 - BB PARA A C/C N 7468-3 - BB, REFERENTE AO FINANCEIRO DE 2014 DA TAXA DE ADMINISTRA O.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: BB IRF M1 T TULOS P BLOCOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCI RIO CNPJ: 11.328.882/0001-35		
Administrador: BB GEST O DE RECURSOS DTVM	Taxa de administração: 0,10	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	Benchmark: IRF-M	
Gestão: BB GEST O DE RECURSOS DTVM	Taxa de performance: N o possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	Retorno: 0,37 no m s 01/2014%	
Disponibilidade recursos resgatados: D 0	Patrimônio líquido: 5.225.982.556,59 em 31/01/2014	
Data de início do fundo: 08/12/2009	Valor da cota: 1,47642745 em 31/01/2014	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0005/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENS ES DOS SERVIDORES P BLOCOS CIVIS DO MUNIC PIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 23/01/2014
CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 100,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7 , Inciso I, Alínea "b"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE PARA PAGAMENTO DE DESPESA ADMINISTRATIVAS NA C/C N 7468-3 - BB.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: BB IRF M1 T TULOS P BLOCOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCI RIO CNPJ: 11.328.882/0001-35		
Administrador: BB GEST O DE RECURSOS DTVM	Taxa de administração: 0,10	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	Benchmark: IRF-M	
Gestão: BB GEST O DE RECURSOS DTVM	Taxa de performance: N o possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	Retorno: 0,37 no m s 01/2014%	
Disponibilidade recursos resgatados: D 0	Patrimônio líquido: 5.225.982.556,59 em 31/01/2014	
Data de início do fundo: 08/12/2009	Valor da cota: 1,47642745 em 31/01/2014	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0007/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENS ES DOS SERVIDORES P BLOCOS CIVIS DO MUNIC PIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 28/01/2014
CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 438.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7 , Inciso I, Alínea "b"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICA O DO RECURSO DA TRANSFER NCIA DA C/C7469-1 - BB, REFERENTE AO FINANCEIRO DA TAXA DE ADMINISTRA O DE 2014, TENDO EM VISTA A RENTABILIDADE DO FUNDO NO CEN RIO FINANCEIRO E CUMPRIMENTO DA PROPOSTADA POL TICA DE INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: BB IRF M1 T TULOS P BLOCOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCI RIO CNPJ: 11.328.882/0001-35		
Administrador: BB GEST O DE RECURSOS DTVM	Taxa de administração: 0,10	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	Benchmark: IRF-M	
Gestão: BB GEST O DE RECURSOS DTVM	Taxa de performance: N o possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	Retorno: 0,37 no m s 01/2014%	
Disponibilidade recursos resgatados: D 0	Patrimônio líquido: 5.225.982.556,59 em 31/01/2014	
Data de início do fundo: 08/12/2009	Valor da cota: 1,47642745 em 31/01/2014	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72



APR

Página: 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0008/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 28/01/2014
VALOR (R\$): 166.467,39	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

RESGATE PARA PAGAMENTO DA FOLHA DOS INATIVOS..

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

:: BB IRF M1 T TULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO RIO CNPJ: 11.328.882/0001-35

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	Taxa de administração: 0,10
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	Benchmark: IRF-M
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	Taxa de performance: N/A
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	Retorno: 0,37 no mês 01/2014
Disponibilidade recursos resgatados: D 0	Patrimônio líquido: 5.225.982.556,59 em 31/01/2014
Data de início do fundo: 08/12/2009	Valor da cota: 1.47642745 em 31/01/2014

Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72
--	--	---

APR

Página: 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0010/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 30/01/2014
VALOR (R\$): 1.100.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

APLICAÇÃO DE RECURSO, OBJETIVANDO UMA MELHOR RENTABILIDADE DE ACORDO COM O CENÁRIO FINANCEIRO E CUMPRINDO A PROPOSTA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

:: BB TULOS PÚBLICOS IPCA I FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO RIO CNPJ: 19.303.793/0001-46

Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM	Taxa de administração: 0,15
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	Benchmark: N/A
Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM	Taxa de performance: N/A
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	Retorno: %
Disponibilidade recursos resgatados: D 0	Patrimônio líquido:
Data de início do fundo: 30/01/2014	Valor da cota:

Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72
--	--	---

APR

Página: 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0009/2014
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES		DATA: 30/01/2014
VALOR (R\$): 1.100.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

RESGATE PARA NOVA APLICAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

:: BB IRF M1 T TULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO RIO CNPJ: 11.328.882/0001-35

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	Taxa de administração: 0,10
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	Benchmark: IRF-M
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	Taxa de performance: N/A
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	Retorno: 0,37 no mês 01/2014
Disponibilidade recursos resgatados: D 0	Patrimônio líquido: 5.225.982.556,59 em 31/01/2014
Data de início do fundo: 08/12/2009	Valor da cota: 1.47642745 em 31/01/2014

Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 04/11/2016	Responsável pela liquidação da operação: LILIA RUFFO TORRES CPF: 552.128.327-72
--	--	---

